



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Ligações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA Nº 167/2020

de 10 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando os vencimentos em 09.08.2020 dos contratos de trabalhos por prazos determinados celebrados em 11.02.2020, com os servidores: CARINE DE CASSIA COELHO EZIDIO- PEB II, TOMAS EDUARDO MARQUES CESCON-PEB III EDUCAÇÃO FÍSICA, IVY SANTOS DIAS FONSECA DE BRITO-PEB II, MARCELO HENRIQUE FIUSA-PEB III HISTÓRIA, MONICA APARECIDA PAES DE CAMARGO MORAIS-PEB III INGLÊS, EDMILSON NUNES- PEB III LÍNGUA PORTUGUESA, CAMILA LETICIA DE JESUS MENCK-PROFESSOR ADJUNTO III, JULIETE APARECIDA CARRIEL- PROFESSOR ADJUNTO III E JONAS FERNANDES DA SILVA-PROFESSOR ADJUNTO III

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar as prorrogações a partir desta data, por mais 180 dias dos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado celebrados em 11.02.2020, com os servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	EMPREGO
Carine de Cassia Coelho Ezidio	PEB II
Tomas Eduardo Marques Cescon	PEB III Educação Física
Ivy Santos Dias Fonseca de Brito	PEB II
Marc elo Henrique Fiusa	PEB III História
Monica Aparecida Paes de Camargo Moraes	PEB III Inglês
Edmilson Nunes	PEB III Língua Portuguesa

Camila Letícia de Jesus Menck	Professor Adjunto III
Juliete Aparecida Carriel	Professor Adjunto III
Jonas Fernandes da Silva	Professor Adjunto III

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTRARIA Nº 168/2020

de 10 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 10.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13.02.2020, com o servidor: Luiz Ricardo Moreira- PEB III Educação Física;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 11.08.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 13.02.2020, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Luiz Ricardo Moreira	PEB III Educação Física

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 397

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 169/2020

de 11 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 11.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 12.02.2020, com a servidora: Bernadete Maria Natalina Domingues Menck Santos- Professor Adjunto III;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 12.08.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 12.02.2020, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Bernadete Maria Natalina Domingues Menck Santos	Professor Adjunto III

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2020

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços públicos de zeladoria e conservação para o Município de Capela do Alto.

Recorrente: Vivian dos Santos Caramello.

Resultado: IMPROVIDO

Sendo assim acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e o adoto como razão de decidir para manter a classificação definida na sessão pública.

Capela do Alto, 11 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DESTINADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA para SELEÇÃO DE EMPRESÁRIO ESPECIALIZADO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE.

Interessada: Serviço Funerário Moreno de Iperó LTDA

Resultado: IMPROVIDO

Sendo assim acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e o adoto como razão de decidir para negar o pedido da interessada e manter o andamento da Concorrência Pública nº 002/2020. Sendo assim fica designado dia 14/08/2020 às 10h00min para abertura da proposta.

Capela do Alto/SP, 11 de agosto de 2020.

Carlos Alberto de Oliveira - Presidente da CPL

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal